



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 2010

Confere ao Município de Florestópolis, no Estado do Paraná, o título de Município-berço da Pastoral da Criança.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Florestópolis, no Estado do Paraná, o título de Município-berço da Pastoral da Criança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em: 10/05/2011.

Senador Roberto Requião, Presidente

Senador Álvaro Dias , Relator